LEI Nº 2.670/2016
Abre ao Orçamento do Município, crédito especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor de R$ 23.170,50 (Vinte e três mil cento e setenta reais e cinquenta centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (501): R$	23.170,50

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 23.170,50 (Vinte e três mil cento e setenta reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.50.43.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (174): R$	23.170,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 31 de Maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal